

Gestão de Obras e Projetos – Certificação

Jul.2020





Conteúdo

Introdução	3
Documentos de Conferência (Orçamentos e Autos de Cliente)	4
Solução Adotada	4
Configurações	4
Empresas existentes	5
Novas Empresas	10
Impressão de documentos de entrega a Cliente	11
Agrupamento das tarefas do articulado	13
Limitações	15
Faturação com múltiplas taxas de IVA	16
Solução Adotada	16





Introdução

Os documentos do tipo Orçamento e Auto de Medição (Cliente) configuram-se como documentos de conferência de entrega de produtos ou de prestação de serviços, motivo pelo qual, no âmbito da certificação, deverão ser assinados.

Os orçamentos e os autos de medição já suportavam o envio para SAF-T (Portugal e Angola), embora insuficiente pelo facto de estes documentos não serem assinados.

Além disso, os documentos necessitam de ser exportados para o SAF-T com algum detalhe e não apenas com uma só linha como atualmente, sendo aceitável para a AT que o documento seja gerado com linhas agrupadoras, desde que se possa aferir os bens transmitidos ou os serviços prestados.

Era pretendido, por isso, que existisse um processo que emitisse documentos para apresentar ao cliente que cumprissem as regras fiscais para Portugal, mas que também pudesse servir de forma generalizada para as restantes realidades.

Existe também a necessidade de faturar as obras/projetos com diferentes taxas de IVA. De facto, nalguns casos, o valor dos materiais deve ser faturado à taxa de IVA normal, e os restantes recursos à taxa de IVA reduzida, e vice-versa. Para responder a esta necessidade, foi ajustado o processo de faturação, de forma a permitir que as obras/projetos sejam faturadas utilizando várias taxas de IVA em simultâneo.





Documentos de Conferência (Orçamentos e Autos de Cliente)

Solução Adotada

A solução passou por excluir do âmbito da certificação todos os documentos gerados no módulo GOP, que passam a ser considerados documentos de trabalho (internos), e qualquer documento passível de ser entregue ao cliente passa a ser emitido na Gestão Comercial.

Em termos operacionais, funciona da seguinte forma:

- Nas janelas de autos de cliente e orçamentos no GOP, são emitidos documentos da Gestão Comercial, agrupados por elementos agregadores.
- Foi utilizada a estratégia do orçamento interno já disponível nas Oficinas (Autogest), e
 qualquer impressão dará origem à emissão de um novo documento assinado, neste caso, um
 documento comercial com as linhas agrupadas nos termos referidos no ponto anterior.
- Qualquer reimpressão de auto para o cliente dá origem a um novo documento e à anulação do anterior.
- Os Orçamentos e Autos de Cliente passam a ser assinados apenas nas realidades Portugal e Angola.

Configurações

Com as alterações efetuadas ao processo de certificação do módulo de Gestão de Obras e Projetos (GOP), é necessário fazer alguns ajustes e procedimentos em empresas já existentes.

Uma vez que os documentos de orçamentos e autos de cliente, gerados no módulo GOP, deixam de ser passíveis de exportação para o SAF-T (Portugal e Angola), foi necessário construir um utilitário que criasse, a partir desses documentos GOP, uma réplica na Gestão Comercial.

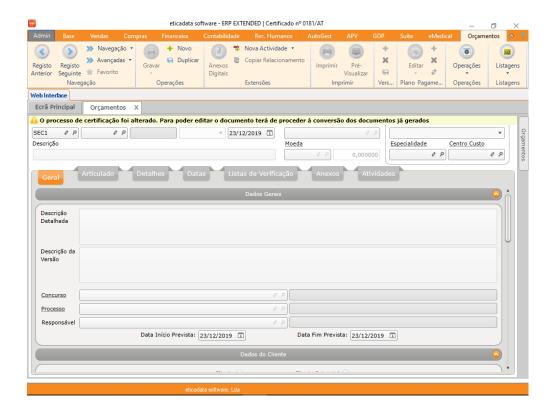
Na janela de Edição de Tipos de Documentos (GOP), os campos relativos às configurações SAF-T deixam de estar disponíveis, uma vez que estes documentos não são exportados.





Empresas existentes

Após a atualização da empresa para a revisão 19.00.03 ou superior, ao aceder à janela de Orçamentos ou Autos de Cliente (em base de dados com o país sede da empresa Portugal), aparecerá uma barra na parte superior da janela a indicar que o processo de certificação foi alterado e que será necessário converter os documentos já existentes.



Até converter os documentos, o utilizador será impedido de imprimir/pré-visualizar os orçamentos e autos de cliente já gravados.

Nos autos de cliente, o utilizador é impedido de fazer qualquer tipo de alteração aos registos já existentes e de criar novos registos.

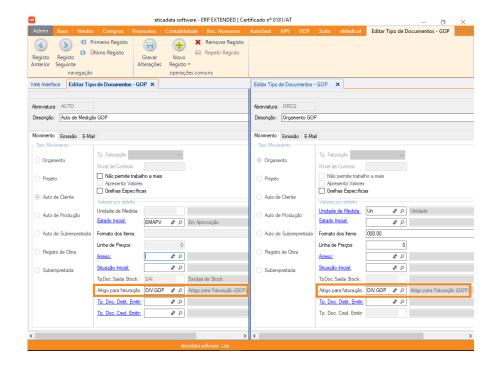
No caso, dos orçamentos não foram impostas estas restrições, ou seja, antes de correr o assistente é possível criar e editar registos, desde que ainda não tenham sido convertidos em projetos.

Para aceder ao assistente de geração de documentos, basta clicar sobre a barra de alerta presente na janela de Orçamentos e Autos de Cliente.





<u>Nota:</u> Antes de correr o assistente de geração de documentos, é necessário configurar no respetivo documento GOP (orçamento e auto de cliente) o artigo de faturação, que será utilizado para criar os documentos na Gestão Comercial. Estes documentos vão conter apenas uma linha, com o artigo de faturação selecionado, associado ao valor contratado (orçamento) ou ao valor executado (auto de cliente).







Assistente de Geração de Documentos

O assistente permite criar os tipos de documento que passarão a ser entregues ao cliente e gerar, com esses tipos, réplicas dos documentos de orçamentos e autos de cliente (GOP). Como referido, este utilitário está disponível apenas nas empresas com país sede Portugal.

O assistente de geração de documentos está dividido em três etapas:

- Informação
- Configuração
- Resultados

Primeiro Passo – Informação

No primeiro passo do assistente é apresentado um texto indicando o motivo que originou esta alteração e uma breve explicação do que será gerado neste processo. Este passo é meramente informativo, mas é importante para contextualizar as alterações que foram efetuadas.



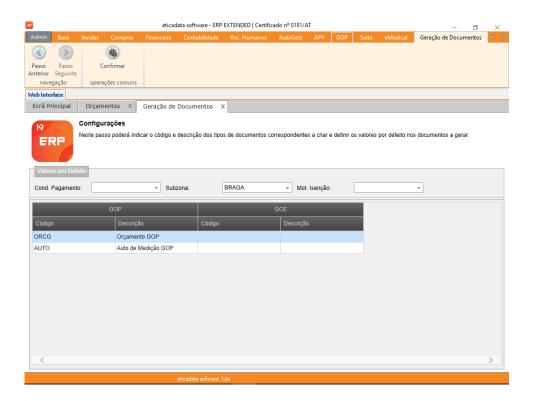




Segundo Passo – Configurações

Neste passo é possível configurar os tipos de documentos da Gestão Comercial que serão criados.

Os campos "Cond. Pagamento", "Subzona" e "Motivo de Isenção" são de preenchimento obrigatório, e servem para complementar a informação, obrigatória na Gestão Comercial, e que pode estar em falta nalguns registos de GOP. O campo <u>Cond. Pagamento</u> permite definir a condição de pagamento a atribuir aos documentos que serão criados na Gestão Comercial. Os campos <u>Subzona</u> e <u>Mot.</u> Isenção serão utilizados caso esta informação não conste nos documentos GOP.

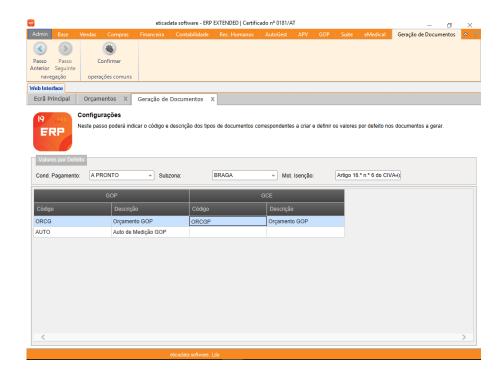


Na grelha são listados todos os tipos de documentos GOP que necessitam de ser transpostos para a Comercial. No grupo GCE, os campos <u>Código</u> e <u>Descrição</u> permitem indicar o código e a descrição do novo tipo de documento que será criado. Por defeito, ao indicar um código, a descrição é preenchida com a descrição do respetivo documento GOP, podendo ser alterada.





Após configurar todos os campos necessários para a replicação de documentos, basta aceder à opção "Confirmar" para correr o assistente.



Terceiro Passo - Resultados

Após correr o assistente, é necessário voltar a <u>Abrir a Empresa</u>, para que as alterações efetuadas figuem consolidadas.

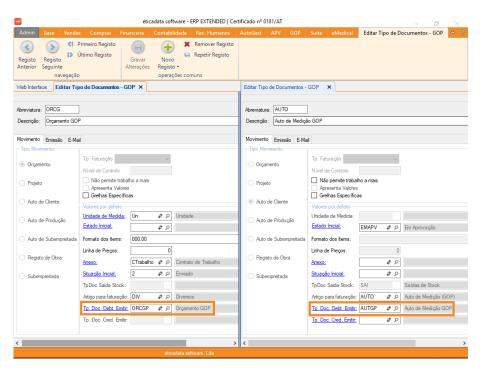
Todos os documentos criados no módulo GOP ficam disponíveis na Gestão Comercial.

Os documentos relativos a autos de cliente ficam acessíveis na janela de "Introdução de Vendas", e os documentos de orçamentos podem ser acedidos através da janela de "Introdução de Encomendas/Orçamentos" a clientes.

Os tipos de documentos da Gestão Comercial criados neste processo de replicação ficam automaticamente associados aos tipos de documento GOP (autos de cliente e orçamentos), e serão utilizados sempre que se pretenda pré-visualizar/imprimir o documento de entrega ao cliente.







Novas Empresas

Nas empresas criadas a partir da revisão 19.00.03 não será necessário correr o assistente de geração de documentos, uma vez que todos os documentos de entrega ao cliente já são criados na Gestão Comercial, logo, já são assinados.

Por defeito, os orçamentos e autos de cliente (GOP) das novas empresas já estarão associados aos tipos de documento da Gestão Comercial que serão utilizados para gerar os documentos de entrega ao cliente.





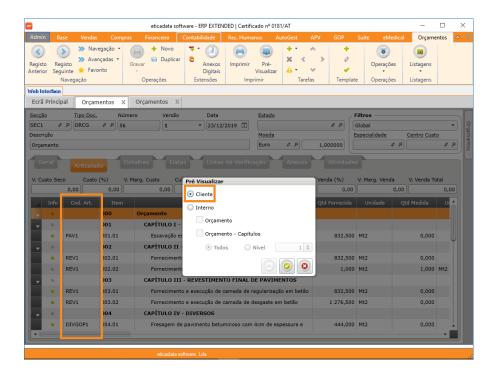
Impressão de documentos de entrega a Cliente

As opções de pré-visualização/impressão de orçamentos e autos de cliente foram alteradas.

No caso dos orçamentos, foi acrescentada a opção <u>Cliente</u> ao popup de pré-visualização.

Para poder emitir este documento é necessário indicar, nas várias linhas do articulado, o artigo que será considerado para criar o documento na Gestão Comercial. Este artigo deve ser colocado ao nível das linhas das tarefas, e deve estar relacionado com a tarefa que será executada.

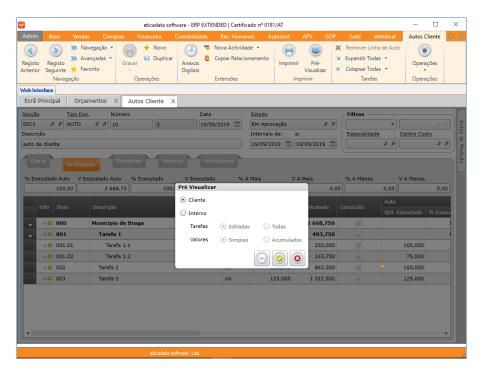
Nota: Por defeito, a coluna "Cod. Artigo" não está visível no articulado. É necessário adicioná-la ao articulado no <u>Configurador de grelhas</u>.



Nos autos de cliente, para além da nova opção de pré-visualização/impressão para Cliente, foram acrescentadas novas opções para a emissão de *reports* <u>internos</u>. Para poder emitir um documento de auto de entrega ao cliente, é necessário também ter configurado no articulado o código do artigo. No entanto, só é possível configurar os artigos nas linhas do articulado na janela de **Reorçamentação**.







As opções de pré-visualização de *reports* **internos** estão disponíveis nas janelas de Autos de Cliente/Produção/Subempreitada e na janela de Registos de Obra. Para utilizar esta opção não é necessário configurar o artigo ao nível das linhas.

Estas opções permitem pré-visualizar/imprimir as tarefas:

- Editadas: apenas as tarefas que tenham quantidades executadas nesse auto;
- Todas: todas as tarefas que existem no articulado.

Também é possível pré-visualizar/imprimir os valores:

- Simples: apenas os valores executados nesse auto;
- Acumulados: os valores que já estão executados ao nível do projeto.



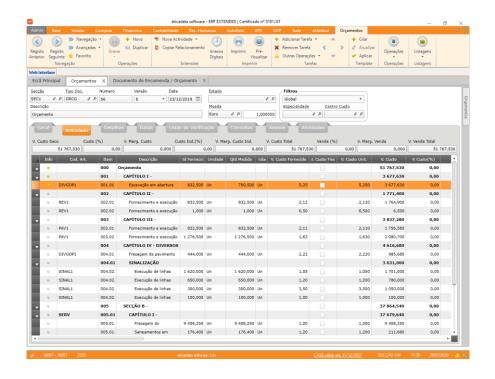


Agrupamento das tarefas do articulado

Para poder emitir o documento de entrega ao cliente é necessário que:

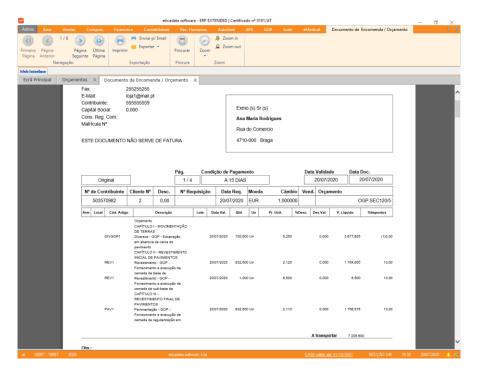
- O capítulo ou as tarefas do capítulo tenham associado um código de artigo;
- Pelo menos um dos pontos da hierarquia tenha um código de artigo;
- O código de artigo poderá ser genérico, desde que identifique por grosso o produto ou o serviço executado, e pode ser associado ao capítulo ou às tarefas associadas ao capítulo, desde que se enquadre nas designações das tarefas.
- Apenas devem ser agrupados a nível superior itens que não possuam códigos de artigos associados, sendo os restantes discriminados para esse item.

Se o utilizador pretende emitir um *report* de entrega ao cliente, com as todas as tarefas discriminadas, deve configurar o artigo em cada uma dessas tarefas. No documento, irá aparecer a descrição do artigo seguida da descrição da tarefa. Os capítulos que contêm essas tarefas também serão apresentados no documento de entrega ao cliente, mas como linha de descritivo, ou seja, não vão ter quantidades nem preços unitários associados.









Notas sobre o processo:

- 1. Na janela de Orçamentos e Reorçamentação, ao configurar um artigo num determinado nível do articulado, esse artigo ficará automaticamente associado a todos subníveis inferiores.
- 2. Ao nível das tarefas, só é possível associar um artigo que tenha a mesma unidade de medida que a tarefa.
 - Ao tentar pré-visualizar/imprimir um Orçamento/Auto de Cliente para apresentar ao cliente, caso existam tarefas cujo artigo tenha uma unidade de medida diferente da unidade de medida da tarefa, o utilizador será alertado de que a unidade de medida do artigo de faturação é diferente da unidade de medida da tarefa.
 - Se a tarefa tiver associado um artigo com uma unidade de medida diferente da unidade de medida da tarefa, essa tarefa será considerada como um "Erro/Omissão", sendo possível consultar essas tarefas com o filtro de "Erros e Omissões". No filtro de "Erros e Omissões" ao arrastar o rato sobre o botão "Info" numa tarefa neste contexto, será apresentada a mensagem: "Existem diferenças entre a unidade da quantidade medida e a da associada ao artigo de faturação.".
- 3. Todos os itens do articulado que se encontrem nos níveis superiores ao nível em que a informação é detalhada (nível onde esteja atribuído o artigo), são apresentados na forma de linha de texto.





Limitações

Existem algumas limitações inerentes a estes processos, nomeadamente:

- Atualmente, os documentos GOP não validam se a data do movimento está contida no exercício aberto, ou seja, é possível gravar um movimento (orçamento e auto de cliente) com uma data não compreendida no exercício atual. Nestes casos, o assistente de geração de ficheiros não vai conseguir replicar estes documentos para a Gestão Comercial.
 Solução de contorno: Duplicar e gravar o registo no exercício que compreende a data do movimento.
- Com a necessidade dos documentos de orçamentos e autos de cliente passarem a ser assinados (Portugal e Angola), existe a obrigatoriedade destes tipos de documento validarem Data / Número. No entanto, os movimentos de GOP não têm esta validação e podem não estar gravados de forma sequencial e por ordem cronológica.
 O assistente de geração de documentos foi construído tendo em conta a possibilidade de existirem registos neste cenário, e de forma a conseguir converter esses registos. No entanto, existem algumas limitações inerentes à conversão de documentos nestes cenários:
 - Nos orçamentos que ainda não foram adjudicados e nos autos que ainda não foram faturados, não é possível emitir um novo documento de orçamento para apresentar ao cliente. Apenas é possível visualizar o documento criado pelo assistente. Esta limitação só se manifesta quando a aplicação tenta anular o último documento gerado e esse documento não está a respeitar número/data, ou seja, o documento imediatamente anterior (ou posterior) está com data superior (ou inferior) à do documento que se pretende anular.

Solução de contorno: Inutilizar o tipo de documento da Gestão Comercial. Associar um novo documento GCE aos movimentos GOP. Duplicar o registo de orçamento / auto de medição e emitir novamente o documento de entrega ao cliente.





Faturação com múltiplas taxas de IVA

Solução Adotada

Pretende-se que a solução adotada seja o mais abrangente possível e que permita configurar várias formas de faturação com múltiplas taxas de IVA. Desta forma, o utilizador pode optar por um tratamento de IVA "Geral" ou "Especial". No caso, do tratamento do IVA ser "Geral", a aplicação vai tratar o IVA da mesma forma que estava a tratar anteriormente, ou seja, respeita a taxa de IVA do artigo definido no tipo de documento.



Dentro da configuração de tratamento de IVA "Especial" existem várias formas de tratamento:

<u>1.</u> <u>Livre:</u> É possível definir que taxas de IVA vão ser aplicadas no momento da faturação e a respetiva incidência. É necessário associar a cada taxa de IVA um artigo, que será o artigo utilizado no momento da faturação.

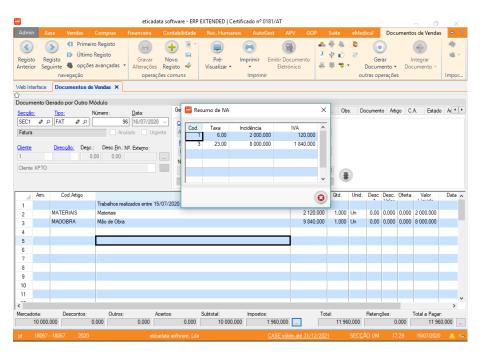


Exemplo prático:

Com a configuração apresentada na imagem, a aplicação vai faturar 80% do valor executado à taxa de IVA normal (23%) e os restantes 20% à taxa reduzida (6%). O artigo "MAOOBRA" fica associado à linha da taxa de IVA normal, e o artigo "MATERIAIS" fica associado à linha da taxa de IVA reduzida.

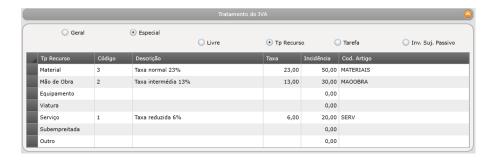






No exemplo apresentado, o valor executado é de 10 000€ logo:

- 2 000€ (20% do valor executado) estão sujeitos à taxa de IVA reduzida;
- Os restantes 8 000€ (80% do valor executado) estão sujeitos à taxa de IVA normal.
- **<u>Tp. Recurso:</u>** permite definir as taxas de IVA que serão aplicadas no momento da faturação por tipo de recurso, e as respetivas incidências. É necessário associar a cada tipo de recurso o artigo que será utilizado no momento da faturação.



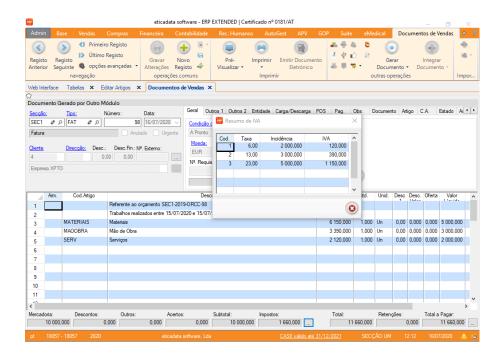
Exemplo prático:

No exemplo apresentado na imagem acima, a aplicação vai considerar que 50% do valor executado dizem respeito a materiais e serão faturados à taxa de IVA normal (23%); 30% do valor executado correspondem à mão de obra utilizada na obra e serão faturados à taxa





intermédia (13%); e 20% do valor executado correspondem aos serviços prestados na execução da obra e serão faturados à taxa de IVA reduzida (6%).



No exemplo apresentado, o valor executado é de 10 000€, onde:

- 5 000€ correspondem aos materiais utilizados na obra (50% do valor executado) e estão sujeitos à taxa normal (23%).
- 3 000€ correspondem à mão de obra utilizada (30% do valor executado) e estão sujeitos à taxa intermédia (13%)
- 2 000€ correspondem aos serviços prestados na obra (20% do valor executado) e estão sujeitos à taxa reduzida (6%).
- 3. <u>Tarefa:</u> este processo de faturação é equivalente ao processo já existente para os documentos de conferência (orçamentos e autos de cliente). Neste caso, as taxas de IVA estão configuradas no artigo que está definido nas várias linhas do articulado.

Nota: O tratamento de IVA por tarefa só está disponível para Projetos com o Tp. de Faturação por Auto de Medição. No caso de o Orçamento ter configurado o tipo de tratamento de IVA por tarefa, ao gerar um projeto utilizando um documento com um Tp.





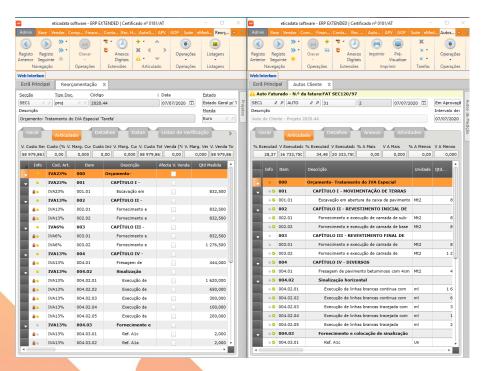
Faturação que não seja por Auto de Medição (Projeto ou Plano de Pagamento), a aplicação altera a configuração do tratamento de IVA para "Geral".



Exemplo prático:

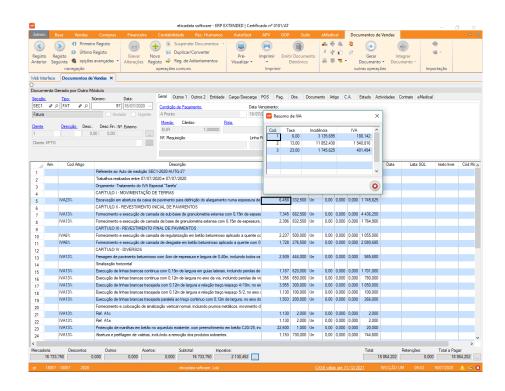
No exemplo apresentado, foram atribuídos artigos com taxas de IVA diferentes às linhas do articulado. Quando se executam tarefas nos autos de medição, as linhas que contenham valores (preços, percentagens e quantidades) executados vão ser faturadas utilizando o artigo que, anteriormente, tinha sido tipificado nessas linhas. Tal como nos documentos de conferência (orçamentos e autos de cliente), na linha da venda é apresentada a descrição do artigo e do capítulo que foi executado.

Nota: O mecanismo de faturação por tarefa é igual ao mecanismo utilizado para a impressão de documentos de conferência, logo a estrutura e os valores calculados são os mesmos. Os processos de agrupamento de capítulos/tarefas e a forma como a informação é detalhada também são iguais.









- 4. Inv. Suj. Pass.: Quando a pessoa que adquire serviços é a responsável pela liquidação do imposto, trata-se de uma situação de inversão do sujeito passivo. Neste caso, a aplicação não pode calcular o IVA no momento da faturação. Na prática, ao emitir uma fatura, o valor executado fica associado à taxa de IVA isenta, e utiliza o motivo de isenção definido:
 - 1º Na ficha do cliente, caso não exista.
 - 2º No documento utilizado na faturação, caso não exista.
 - 3º Na taxa de IVA isenta.

Data última atualização: 2020-07-21

